

## **DESPACHO**

Processo Administrativo nº 167/2016 Pregão Presencial nº 083/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, no gozo de suas atribuições legais:

Considerando a ata do Pregão Presencial nº 083/2016, onde consta ato da pregoeira que deixou de credenciar a empresa Ruan Rezende Lima 09331068662 por incompatibilidade entre seu objeto social e o licitado;

**Considerando** o disposto nas razões recursais que não lhe convencem sobre a possibilidade de sua participação no certame;

Considerando o entendimento da pregoeira e sua equipe de apoio exposto na ata da reunião do dia 10 de novembro de 2016, que decidiu manter incólume a decisão tomada em sessão;

resolve:

- Julgar improcedente o recurso interposto pela empresa Ruan Rezende Lima 09331068662, na sessão pública do dia 08 de agosto de 2016.
- 2. Dê-se ciência ao interessado e as demais licitantes.
- 3. Cumpra-se.

Publique-se.

Guaranésia, 11 de novembro de 2016

oão Carlos Minchillo Prefeito